

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE

(JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE)

MENSAGEM . . . 1^o DE FEVEREIRO DE 1900.

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO LEGISLATIVO DO PARANÁ

—♦—PELO♦—

Dr. José Pereira Santos Andrade

GOVERNADOR DO ESTADO

Na 1.^a Sessão da 5.^a Legislatura

♦—♦ EM ♦—♦

EM 1.º DE FEVEREIRO DE 1900



1900
26

1900

Typ. d'A Republica

CURITYBA

Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Venho, em obediencia ao que prescreve o art. 47 § 18 da Constituição Política do Estado, á qual, diz-me a consciencia, procurei fielmente cumprir durante o periodo de meu governo, que dentro de poucos dias se extingue, dirigir-me aos eleitos do Povo Paranaense, dando conta dos negocios do Estado, desde a ultima reunião do Congresso Legislativo, até este momento em que se installa a quinta legislatura.

E'-me grato hoje que pela ultima vez e ao terminar o honroso mandato que recebi do generoso povo de minha terra natal, me dirijo aos Representantes do Poder Legislativo, deixar assignado todo o meu agradecimento e immorredoura gratidão pelo apoio honrosissimo que, durante o tempo que me coube a elevada distincção de governar o Estado, me foi prestado por esta elevada instituição constitucional, sem interrupção, não obstante a renovação que soffreu no seu pessoal componente nas legislaturas decorridas.

A' estes protestos do meu reconhecimento e gratidão, me permitteis, Srs. Deputados, que eu acrescente os votos os mais sinceros que faço, pelo brilhante desempenho da vossa alta missão, agora que iniciaes o exercicio da elevada investidura que recebestes do eleitorado paranaense.

Como todos os bons co-estaduanos que se empenham pelo progresso e engrandecimento do nosso bello e futuroso torrão natal, conheceis os negocios publicos do Estado e o que elle carece para attingir o gráo de desenvolvimento a que tem direito. E', porem, dever meu, e do qual com prazer me desobriço, dar-vos tão detalhadas quanto possiveis informações sobre os diversos ramos de serviços affectos á administração do Estado, e vos indicar as providencias legislativas reclamadas pelo serviço publico.

São de vosso conhecimento as difficuldades que se antolharam ao periodo em que me coube a honra de governar o Estado :—multiplos embarços de ordem financeira, concorrendo para o decrescimo da renda publica, assim como despezas de caracter inadiavel reclamadas por situações excepcionaes, foram causas dessas difficuldades, que aliás, procurei remediar por medidas ao alcance das attribuições poculiares ao Poder Executivo e utilizando as autorisações que para situações taes me conferistes.

Mas adiante exporei essas medidas e as causas que as reclamaram.

É com justificado desvanecimento que vos informo do modo porque correram as eleições, não só para a escolha do meu successor constitucional e de seus substitutos legais como dos representantes do Poder Legislativo. Altamente compenetrado do meu dever para com a soberania do povo, de que sou delegado, procurei com o mais meticoloso escrúpulo assegurar a verdade eleitoral, evitando por medidas ao meu alcance, a intervenção dos agentes do poder que represento, nas luctas eleitoraes, que correram inteiramente por conta dos partidos que disputaram seus direitos nas urnas.

Não posso occultar a satisfação com que vi pelo eleitorado paranaense, em eleições liberrimas e cercadas de todas as garantias, ser conferida a palma da victoria politica aos candidatos do partido a que pertenco e que tambem elegeu-me para o alto posto que occupo, e com a responsabilidade e orientação do qual, exerci e exercerei até o ultimo momento o meu mandato. Evitei intervenções criminosas das autoridades subordinadas á administração publica, no pleito; procurei cercar de todas as garantias o exercicio do direito politico de voto aos meus concidadãos, e para isso, confesso com orguiho, não encontrei embaraços no partido que apoia o governo, porque, pela sua indole, pelos seus principios e pelos seus processos, sempre foi com o seu applauso que neste particular, principalmente correram os actos da administrações publica.

O mesmo que venho de vos afirmar quanto ás eleições estadoaes, occorreu em relação á eleição federal, que teve logar a 31 de Dezembro do anno proximo findo, para escolha de um senador e quatro deputados ao Congresso Nacional.

O juizo sobre esse pleito, em que se empenharam com esforço os partidos politicos do Estado, e ainda sobre o modo porque se conduziram os representantes da autoridade no Paraná ha de ser lavrado por tribunal insuspeitissimo, qual é o proprio Congresso Nacional.

Esse juizo aguardo com serenidade e confiança.

—Na vossa ultima reunião, com o patriotismo com que tendes sempre procurado dar solução ás grandes questões que interessam ao Estado e á estababilidade das instituições constitucionaes, vos mereceu especial e acurado estudo a questão de nossa organização judiciaria.

A lei n. 322 de 8 de Maio do anno passado, procurou não só consolidar disposições de diversas leis votadas pelo Congresso sobre o assumpto, como reformar outras que a pratica dos tribunaes e dos juizos reputavam inconvenientes aos elevados interesses da justiça.

Essa lei está em perfeita execução em todo o Estado e aliás isso era de esperar, nem todas as suas disposições tem merecido os applausos dos competentes e dos que tem sobre os hombros, a difficil missão de julgar.

O assumpto ainda merecerá os vossos estudos e pelo relatorio do presidente do Superior Tribunal de Justiça e por outros meios que serão trazidos ao vosso conhecimento, tomareis as medidas que o vosso amor á causa da justiça e o vosso acendrado patriotismo aconselharem.

Franco e geraes applausos, posso, porem, desde já dizer-vos, mereceram as reformas que levastes a effeito em relação ao modo de exercer a sua elevada função o tribunal do jury. Essa necessidade, que accentuei na ultima mensagem que tive a honra de dirigir-vos, foi por completo attendida.

—O assumpto de maxima importancia que vos ha de preoccupar em vossa actual reunião, como tem sido objecto de constante preocupação por parte do governo do Estado, é o que diz respeito a nossa situação financeira, erigida de difficuldades.

Medidas extraordinarias, reformas indispensaveis vos foram lembradas por mim em mensagem anterior, que com toda solicitude attendestes, e umas executadas por completo, outras tanto quanto era possível á administração pól as em execução, foram aproveitadas, mas, deve com toda a franqueza declarar-vos, pouco melhoraram á situação cujos males ellas procuravam attender e remediar.

Para bem pôr-vos ao par do que occorre em relação á nossa situação financeira vos apresento todas as informações que constam da Secretaria de Finanças, e as medidas que o governo entendeu de seu patriotismo tomar para afastar quanto possível ou attenuar os effeitos da crise que domina o Estado.

A lei n. 279 de 18 de Julho de 1898, em seu art. 5.º paragrapho unico fez com que o exercicio findo de 1898 abrangesse todo o periodo decorrido de 1.º de Janeiro de 1898 a 30 de Junho de 1899. As operações feitas durante esse periodo constam do balanço que vem annexo ao relatório do sr. secretario de finanças e a sua demonstração é a seguinte :

Receita.—Quer proveniente dos impostos consignados nas diversas rubricas do orçamento, quer de outras origens, a importancia total da receita obtida durante esse exercicio monta a importancia de rs.... 4.781:587\$822, cuja descriminação é a que vae adiante :

Renda ordinaria.....	3.330:984\$077
Extraordinaria	
De apolices federaes vendidas pelo Banco da Republica do Brazil.....	37:000\$000
Beneficio de loterias.....	3:850\$000
De saldo do exercicio anterior.....	127:546\$540
Supprimento do caixa de 1899-1900.....	267:885\$005
De diversas outras origens.....	74:322\$200
Apolices emittidas em virtude do dec. de 22 de Janeiro de 1898.....	940:000\$000

Fazendo o confronto geral do balanço, com abstracção das parcelas que não provêm das fontes de receita orçamentaria, o resultado é o seguinte :

Pelas rubricas do orçamento.....	3.330:984\$077
De diversas origens.....	74:322\$200
Total.....	3.405:306\$277

Confrontando-se a receita ordinaria prevista na importancia de rs. 3.097:509\$189 verifica-se nesta uma differença para mais da quantia de rs. 233:474\$888.

Despeza.—O movimento das despezas, de accordo com o balanço monta a somma de rs. 4.781:587\$822 da qual uma vez deduzida a quantia de rs. 178:249\$923, proveniente do saldo passado para o exercicio de 1900, reduz aquella importancia a quantia de rs..... 4.603:337\$799.

A sua descreminação é esta :

Despeza ordinaria.....	3.416:410\$791
Despeza extraordinaria.....	492:89\$8795
De restituição de depositos, direitos, benefi- cios de loterias.....	86:134\$014
Supprimento para 1897.....	607:899\$200

As despesas effectuadas pelas rubricas do orçamento attingiram a 3.416:410\$791, e comparada com a que foi fixada no valor de rs. 3.129:959\$195, resulta um excesso daquella sobre estas na importancia de rs. 286:451\$596.

Para bem verificar-se a responsabilidade de cada uma das secretarias de Estado nos dispendios a que se refere o balanço geral do exercicio, forçoso é retirar do total das operações as seguintes parcelas :

Saldo para 1900.....	178:249\$923
Supprimento para 1897.....	607:899\$299

cujo total deduzido da somma geral das operações, que é do valor de rs. 4.781:487\$822r eduz a importancia despendida pelas tres secretarias a quantia de rs. 3.995:438\$600 cuja descreminação é a que consta do relatório do sr. secretario de finanças e que vae em seguida transcripta :

Secretaria do Interior :

Despeza ordinaria.....	2.036:334\$749
Despeza extraordinaria.....	6:405\$461
Total.....	2.042:740\$210

Secretaria de Finanças :

Despeza ordinaria.....	1.062:856\$670
Despeza extraordinaria proveniente de resgate e juros de apolices.....	335:410\$558
e derestituições diversas (direitos, depositos e beneficios de loterias).....	90:193\$298
Total.....	1.488:4590926

Secretaria de Obras Publicas :

Despeza ordinaria.....	317:219\$972
Despeza extraordinaria.....	147:018\$492
Total.....	464.238\$464

O total geral é, pois, de.....	3.995:438\$600
Confrontada a receita colhida pelas rubricas do orçamento.....	3.330:984\$077
com a despeza ordinaria realisada no valor de... verifica-se que a differença desta sobre aquella é de.....	3.416:410\$791
	85:426\$714

A lei orçamentaria que vigorou no exercicio de 1898 deixou sem dotação designada as verbas de despesas relativas á agentes fiscaes, divida do Banco União e exercicios findos, cujos pagamentos foram feitos por meio de creditos abertos em virtude de autorisação no mesmo

orçamento contida. Só com o pagamento das duas ultimas, isto é, Banco União e exercicios findos, foi despendida a quantia de rs..... 584.832\$524.

Egualmente essa lei orçamentaria não cogitou, por ter sido posteriormente decretada a emissão de apolices—da quantia necessaria ao resgate annual e pagamento dos respectivos juros com que foi despendida a importancia de rs. 335.410\$558.

Força é acrescentar á despeza, não prevista no orçamento, da quantia de rs. 147.018\$492, proveniente dos estudos da estrada de ferro projectado desta capital ao Assunguy, e que foi paga a empresa Dyle et Bacalan, em virtude de contracto por ella firmado com o governo.

Essas tres parcelas, sem attender a outras que figuram nas despesas extraordinarias, mencionadas no balanço, representam um onus de 1.031.261\$574, que foi necessario solver com os recursos ordinarios da receita, collocando, naturalmente o thesouro nos embarços decorrentes da insufficiencia de numerario para todos os demais compromissos que lhe foram impostos pelo orçamento, por isso mesmo que a renda ordinaria realisada comparada com a prevista, produziu apenas o excesso de rs. 233.474\$888.

O exame do balanço, como diz o sr. secretario de finanças em seu relatório, deixa ver claramente que impossivel seria ao thesouro, em face dos recursos ordinarios com que contava, attender com regularidade ao pagamento de todas as despesas dos diversos serviços á que estava obrigado, decorrendo d'ahi forçosamente compromissos para o futuro exercicio.

Foram, além disso excedidas as consignações de algumas verbas sobrecarregando ainda mais o dispendio a effectuar durante o exercicio, que desde o seu inicio teve de supportar os grandes encargos do anterior, como ficou consignado no extenso relatório que já é do vosso conhecimento, apresentado pelo sr. secretario de finanças, quando refere-se ao periodo financeiro de 1898. Esses encargos, entretanto, não são sequer metade dos transmittidos pelo exercicio de 1897.

Se attendermos a somma desses compromissos e examinarmos desapassionadamente o balanço das operações do exercicio de 1898, tendo em vista a consideravel parcella de rs. 1.031.261\$574 applicada á diversas despesas de exercicios findos e não cogitadas pela lei orçamentaria, chegaremos á conclusão de que no exercicio que vem de findar, o governo restringio, o mais que era possivel, a despeza publica, auxiliando assim poderosamente a solução dos compromissos que tinha o thesouro.

E a prova dessa affirmação encontrarão os srs. deputados, no acto governamental expedindo o dec. n. 8 de 2 de Dezembro do anno findo, regulando a emissão de seiscentos contos em apolices para consolidar a divida fluctuante verificada até 31 do referido mez. Certo que não podia o governo cogitar dessa providencia, decretando a emissão pela quantia que venho de referir se os dados com que contou não o habilitassem a isso, é bem de ver que fóra julgada sufficiente a importancia apontada para consolidar a divida existente até o fim de Dezembro. E se o exercicio de 1898, findou em 30 de Junho do anno passado e a emissão de que trata o dec. n. 8 tem por fim consolidar tambem os compromissos verificados até Dezembro, isto é, um semestre mais além d'aquelle exercicio, é obvio que a quantia apurada até Junho é muito inferior a da emis-

são. E não fóra isso verdade, outro seria o procedimento do governo, decretando a emissão com o fim sómente de consolidar os encargos até Junho fim do exercício de 1898, ou elevando-a á somma mais consideravel para poder abranger o periodo de Julho a Dezembro.

E' desnecessario dizer aos srs. deputados as vantagens que decorrem da consolidação da divida fluctuante por meio de apolices, que tem a dupla vantagem de assegurar ao credor o pagamento em sorteios mensaes, ou na falta, em um prazo maximo mediante os juros estabelecidos, e deixar á administração os recursos necessarios para outros serviços, visto que só tem de despender na solução desse compromisso uma quantia annual relativamente pequena.

No relatorio do sr. secretario de finanças encontrareis o dec. n. 8 de 2 de Dezembro de 1899, expedido no uso da autorisação contida na lei n. 243 de 23 de Novembro de 1897.

Em vossa ultima reunião votastes a lei n. 325 de 9 de Março de 1899 e no art. 1º de suas disposições permanentes creastes o imposto denominado de Patente Commercial, por meio de uma taxa proporcional de 10 % sobre o valor dos estabelecimentos commerciaes e industriaes para substituir o imposto existente sob egual denominação.

Sobre este assumpto encontrareis minuciosas referencias no relatorio do sr. secretario de finanças, e os decs. n. 6 de 19 de Setembro de 1899, de n. 9 de 30 de Dezembro do mesmo anno que revoga o anterior.

O assumpto desses actos do governo é da maior importancia e espero de vossa solicitude e patriotismo uma solução condigna com os altos interesses do Estado nelle envolvidos.

Outro assumpto para o qual chamo a vossa esclarecida attenção é o que se refere ao imposto sobre exportação de animaes. As observações que neste particular faz o sr. secretario de finanças, em seu relatorio, são da maior procedencia e reclamam o vosso estudo.

As difficuldades da situação financeira do Estado impediram que muitos melhoramentos materiaes, muitos delles constantes de autorisação que concedestes ao poder executivo, fossem leavado ás realisação, mas a despeito disso, administração publica não se manteve inactiva, e na medida de suas forças procurou attender aos justos reclamos das populações interessadas. Dos dados fornecidos em relatorio pela secretaria de Estado respectiva podeis bem apreciar a acção do governo em relação a esse ramo de serviço.

Srs. deputados. Mais amplas informações com os necessarios detalhes, encontrareis nos relatorios dos meus zelosos auxiliares, os tres secretarios de estado, que desde o principio de meu governo até agora me ajudaram a desempenhar-me dos penosos encargos da administração do Estado, em periodo ericado das maiores difficuldades.

Não é este o momento asado de testemunhar-lhes a minha gratidão e o meu reconhecimento pelos serviços prestados ao Estado e ao meu governo, mas não é de mais que os referende e recomende-os tambem á gratidão dos paranaenses.

Dentro em pouco, srs. deputados. terei terminado o meu periodo constitucional de governo, e ainda durante a vossa reunião transmittirei as redeas da administração publica, ao honrado e illustre paranaense. a quem o Paraná já deve inolvidaveis serviços que o recommendaram á brilhante

eleição com que volta novamente a occupar o alto posto d'onde dirigirá os destinos do Estado com a comprovada competencia dos seus talentos reconhecidos e acrysolado patriotismo.

Por este facto só me resta felicitar o nosso glorioso e adiantado torrão natal.

Quanto a mim, srs. deputados, diz-me a consciencia que procurei cumprir o meu dever e as pesadas obrigações do meu cargo com o devotamento de um paranaense amigo de sua terra e com os esforços de que era capaz.

E' possível, certo mesmo, que o que fiz seja muito inferior ao que necessario se fazia sentir para o progresso e engrandecimento do nosso querido Estado: asseguro-vos, porém, que a meus actos todos presidiu sempre o mais ardente desejo de corresponder de modo elevado á confiança de meus patricios e aos votos que me elevaram até esta posição.

Sereis vós, srs. deputados, como representantes do povo paranaense e esse mesmo povo, os meus juizes severos e imparciaes.

Isso me tranquillisa e me faz aguardar com serenidade o juizo sobre o periodo governamental que me viu á frente dos destinos do Estado.

Com os votos mais sinceros pelo desempenho do vosso honroso mandato apresento-vos, srs. deputados, os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade.

Palacio do governo do Estado do Paraná, 1.º de Fevereiro de 1900.

José Pereira Santos Andrade.

